



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Ouro Preto  
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 38/2023

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO IFMG CAMPUS OURO PRETO - DEMANDA LIVRE

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 158, de 29/04/2022, publicada no DOU de 02/05/2022, Seção 2, pág. 48, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa com financiamento - Demanda Livre - IFMG Campus Ouro Preto.

#### Considerando:

A Portaria SETEC/MEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O Objetivo Estratégico 1 da Pesquisa, constante do PDI 2019-2023 do IFMG: “Tornar o IFMG referência regional em Pesquisa”.

A Portaria IFMG Nº 1071 de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio no âmbito de programas e projetos institucionais.

A Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 2 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

A Nota Técnica disponibilizada no processo SEI 23208.003982/2020-12, que traz orientações sobre a pesquisa e sua aplicabilidade no âmbito do IFMG.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital compõe ações voltadas ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e à iniciação de estudantes à pesquisa.
- 1.2. O recebimento e avaliação dos projetos, divulgação dos resultados do edital, registro de projetos de pesquisa e cadastro dos estudantes bolsistas e/ou voluntários compete à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Ouro Preto (DPIPG).
- 1.3. Os servidores interessados em submeter projetos a este Edital deverão apresentar os documentos descritos nos itens seguintes.
- 1.4. O prazo de execução do projeto é de 12 (doze) meses.
- 1.5. Este Edital prevê o fomento por meio do custeio de bolsas a estudantes vinculados aos projetos aprovados.
- 1.6. O valor total aportado nesta chamada é de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).
- 1.6.1. O número de projetos a serem aprovados está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- 1.6.2. Identificada a conveniência e oportunidade, havendo disponibilidade financeira e orçamentária, o total de recursos poderá ser redefinido.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

- 2.1. Fomentar a pesquisa e a produção científica no IFMG - Campus Ouro Preto.
- 2.2. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação tecnológica e de pesquisa.
- 2.3. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.
- 2.4. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

#### 3. DA EQUIPE DE TRABALHO

- 3.1. Serão elegíveis propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG - Campus Ouro Preto.
  - 3.1.1. O servidor proponente que tiver pendências com a DPIPG até a data de início da vigência do projeto estará impedido de iniciar o mesmo.
  - 3.1.2. O professor visitante poderá submeter proposta como autor, desde que a vigência proposta no projeto seja compatível com o período do seu contrato de trabalho com o IFMG - Campus Ouro Preto.
  - 3.1.3. O professor substituto poderá atuar como colaborador em proposta.
  - 3.1.4. O servidor proponente não poderá estar licenciado e/ou afastado do IFMG, por quaisquer motivos.
- 3.2. A equipe do projeto deverá ser composta por, no máximo:
  - a) 1 (um) coordenador,
  - b) 1 (um) coorientador, se houver,
  - c) 2 (dois) colaboradores internos ou externos ao IFMG - Campus Ouro Preto, se houver.
  - d) Até 2 (dois) estudantes bolsistas.
  - e) 1(um) voluntário, se houver.
- 3.2.1. Deve haver um Plano de Trabalho para cada um dos membros da equipe do projeto, com exceção do coordenador e do coorientador, se houver.
- 3.2.2. A carga horária semanal para a equipe será:
  - a) coordenador: 10 horas,

b) coorientador e colaborador interno ou externo: 5 horas,

c) estudante(s) bolsista(s): conforme disposto no **Anexo I - Modalidades de bolsas, requisitos e valores mensais**.

d) estudante voluntário: 5 horas.

3.3. Cada proponente pode submeter até 02 (duas) propostas de projeto como coordenador. Não há limite para participação como coorientador e/ou membro de outros projetos.

3.4. Serão concedidos recursos para 01 (um) projeto classificado por proponente, obedecendo a ordem de classificação.

3.4.1. Mais de um projeto por proponente poderá ser atendido, obedecendo a ordem de classificação, se: (i) houver disponibilidade de recursos e (ii) após uma primeira distribuição de recursos financeiros para, no mínimo, um projeto aprovado por proponente.

3.5. O proponente deve possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses.

3.6. Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos ao longo da execução do projeto, todos os membros envolvidos devem assinar um Termo de Sigilo, de acordo com as normas estabelecidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) por meio do seguinte endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>, **do dia 14 de junho até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2022**.

4.2. No ato da inscrição, o coordenador do projeto deverá preencher os seguintes itens do projeto na plataforma SUAP:

##### 4.2.1. Aba "Dados do Projeto":

I. Resumo do projeto de pesquisa. Resumo sobre o tema proposto. Deve conter objetivos, metodologias e resultados esperados.

II. Palavras-chave do projeto, respeitando o número mínimo de 3 (três) palavras-chave.

III. Introdução. Contextualização do tema proposto, com apresentação da importância e a relevância do seu objeto de estudo.

IV. Justificativa do projeto. Descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus impactos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

V. Fundamentação teórica. Comprovar com os principais autores mundiais a fundamentação da pesquisa, realçando dados recentes dos últimos 5 (cinco) anos.

VI. Objetivo Geral. Explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando-os às metas do projeto. Estas metas são aquelas preenchidas em aba própria na plataforma SUAP.

VII. Metodologia da Execução do Projeto. Descrever a metodologia empregada, além dos materiais e equipamentos necessários.

VIII. Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução. Deverá descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

IX. Resultados esperados. Explicitar os resultados que espera que sejam atingidos ao realizar o projeto proposto.

X. Bibliografia. Listar todas as citações utilizadas na redação do projeto seguindo a norma NBR 6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

##### 4.2.2. Aba "Equipe":

I. Incluir toda a equipe do projeto. A indicação do estudante bolsista ou voluntário não deve ser realizada pelo proponente no momento da submissão. Ela será realizada pela DPIPG no projeto no SUAP, após o resultado final do processo de seleção de bolsistas, caso o projeto seja aprovado.

##### 4.2.3. Aba "Metas":

I. Descrever as metas principais e, para cada meta, as atividades que serão desenvolvidas. Este item deve estar em acordo com o(s) plano(s) de trabalho apresentado(s) para cada integrante e com os objetivos do projeto. É necessário conter no mínimo uma atividade para cada mês de vigência do projeto, independente do número de metas. O acompanhamento mensal do projeto pelo supervisor de pesquisa será feito por meio desse registro.

##### 4.2.4. Aba "Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso":

I. Na aba própria deverão ser discriminadas as bolsas e seus respectivos valores mensais, em acordo com as suas modalidades.

##### 4.2.5. Aba "Plano de desembolso":

I. Devem ser discriminados, para cada bolsa incluída, o ano, o mês e o valor de desembolso.

##### 4.2.6. Aba "Anexos":

Devem ser inseridos os documentos descritos a seguir:

I. Um Plano de Trabalho, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo II - Plano de Trabalho**, para cada estudante, seja bolsista ou voluntário. Caso haja a solicitação de mais de um estudante, os planos devem prever distinção de pelo menos 50% das atividades entre si.

II. Um Plano de Trabalho, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo II - Plano de Trabalho**, para cada participante da equipe do projeto, conforme item 3.2.1.

III. O protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil para projeto que prevê realizar pesquisa com seres humanos. Nesses casos, o coordenador do projeto poderá solicitar junto à Seção de Pesquisa do campus um parecer de aprovação, em caráter preliminar e sem compromisso de aporte de recursos, permitindo a submissão na Plataforma Brasil. Alternativamente, o coordenador poderá apresentar documento de justificativa da dispensa de submissão baseando-se nas exceções descritas nas Resoluções CNS 466/2012 e 510/2016 e Carta Circular 1/2021

IV. O protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), para projeto que prevê realizar pesquisa com animais, estando de acordo com a legislação vigente, em especial com as Resoluções CONCEA 45/2019; 53/2021; 13/2014; RDC 35/2015; Lei 11.794/2008; Orientação Técnica CONCEA 12/2018.

V. O Termo de Compromisso, conforme **Anexo III - Termo de Compromisso**, para projeto de pesquisa que preveja o desenvolvimento de ações com o Patrimônio Genético (PG) e Conhecimento Tradicional Associado (CTA). Neste documento, o proponente se compromete a realizar o registro no SISGEN, caso haja o acesso ao PG ou CTA, previamente: à divulgação dos resultados finais ou parciais (incluindo resumos e trabalhos completos), à remessa de PG ao exterior, ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual e à comercialização do produto intermediário ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso.

VI. Documento que comprove parceria, caso o projeto seja desenvolvido em conjunto com servidores de outras instituições.

VII. Para proponentes que sejam mães com filhos menores de 2 (dois) anos, anexar cópia da certidão de nascimento do mesmo. Neste caso, serão adicionados 2 (dois) anos na avaliação do Currículo Lattes da proponente.

4.3. As etapas da seleção de projetos obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Início das inscrições</b>	14/06/2023
<b>Término das inscrições</b>	30/07/2023

<b>Resultado da pré-seleção</b>	04/08/2023
<b>Período de avaliação das propostas</b>	07/08 a 27/08/2023
<b>Resultado Preliminar do processo seletivo, a partir de:</b>	28/08/2023
<b>Prazo para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar*</b>	29/08 e 30/08/2023
<b>Resultado Final, após julgamento dos recursos</b>	01/09/2023
<b>Indicação do(s) bolsista(s) e voluntário(s) pelo coordenador</b>	Até o dia 10/09/2023
<b>Vigência dos projetos</b>	Setembro de 2022 a Agosto de 2023

\* **Observação:** as datas podem ser alteradas, desde que respeitado o lapso temporal de dois dias úteis a contar da data de publicação do Resultado Preliminar.

**4.4. Os projetos poderão ser prorrogados até o dobro da vigência prevista, por iniciativa da DPIPG, mediante disponibilidade de recursos financeiros e interesse dos(as) coordenadores(as) dos projetos.**

4.4.1. Nos casos de prorrogação dos projetos, os coordenadores deverão apresentar novos planos de trabalho para o período solicitado.

**5. DO PROJETO**

5.1. O projeto deverá:

- a) ter mérito técnico-científico;
- b) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o Plano de Trabalho.
- c) seguir o modelo do SUAP.

5.2. É obrigatória a apresentação dos resultados parciais ou finais do projeto selecionado neste Edital no Seminário de Iniciação Científica promovido pelo IFMG.

5.2.1. A apresentação dos resultados parciais ou finais dos projetos na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Ouro Preto é facultativa.

**6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. Os recursos financeiros alocados no presente Edital serão destinados a pagamento de bolsas para os estudantes e o valor será definido pelas diretrizes do orçamento de 2023, em conformidade com as regulamentações vigentes no IFMG.

6.1.1. O pagamento de bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.

6.1.2. As bolsas destinadas aos projetos aprovados poderão ser suspensas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.

6.2. Os projetos que necessitarem do uso de veículos oficiais, equipamentos e áreas/setores deverão se enquadrar nos dispostos nas normas internas do IFMG - Campus Ouro Preto e devem incluir, de forma clara, o planejamento do seu uso no cronograma.

6.2.1. A inclusão do serviço de transporte no cronograma não exclui a necessidade de agendamento antecipado do serviço pelo sistema de solicitação de transporte do IFMG - Campus Ouro Preto e não garante a realização do serviço.

6.2.2. As solicitações de transporte devem ser encaminhadas pelo coordenador do projeto por email à DPIPG, [dipe.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dipe.ouropreto@ifmg.edu.br), com o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis anteriores à data da viagem. A DPIPG fará a solicitação via SUAP.

**7. DAS BOLSAS**

7.1. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses e o período inicial de vigência inicia-se em setembro de 2023.

7.2. Serão oferecidas bolsas nas modalidades IC, IC Jr., ITec, ITI - A e ITI - B, conforme critérios estabelecidos no **Anexo I - Modalidades de bolsas, requisitos e valores mensais**.

7.3. O valor máximo destinado a cada projeto deve observar as modalidades solicitadas, conforme itens a seguir:

I - Propostas que contemplem pedidos de bolsas IC, IC Jr., ITec, ITI-A e ITI-B poderão solicitar, no máximo, o valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), distribuídos em bolsas ao longo da vigência do mesmo.

7.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

7.4.1. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

**8. DOS COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO**

8.1. Caso o projeto seja aprovado, selecionar estudante(s) para o mesmo, que deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

8.2. Atualizar as atividades e gerenciar os gastos mensalmente no SUAP, anexando os comprovantes quando for o caso.

8.2.1. Projetos sem atualização no SUAP por dois meses consecutivos estarão sujeitos à suspensão e o conseqüente não pagamento das bolsas.

8.3. Dar crédito ao apoio recebido no IFMG - Campus Ouro Preto e incluir os estudantes como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

8.4. Orientar no máximo 8 (oito) estudantes, entre bolsistas e voluntários, de forma simultânea, somados os editais do IFMG - Campus Ouro Preto e da PRPPG do IFMG.

8.5. Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa com seres humanos:

1. Submeter o projeto de pesquisa com seres humanos à Plataforma Brasil antes da submissão a esse edital, anexando a autorização preliminar de acordo com item 4.2.6;

2. Aguardar a decisão de aprovação ética, mediante Parecer Consubstanciado com status aprovado, emitido por Comitê de Ética cadastrado no CONEP e a enviar à Seção de Pesquisa do Campus, para a emissão da autorização definitiva de realização da pesquisa. O início da coleta de dados com os participantes de pesquisa somente poderá ocorrer, mediante a apresentação do Parecer consubstanciado aprovado e da autorização definitiva. Caso contrário, a pesquisa será considerada como

“pesquisa com desvio ético” e será interrompida.

8.6. Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa com animais:

1. Submeter o projeto de pesquisa com animais ao CEUA antes da submissão a esse edital;

2. Aguardar a decisão de aprovação ética, mediante Parecer Técnico com status aprovado, emitido pelo CEUA e a enviar à Seção de Pesquisa do Campus, para a emissão da autorização definitiva de realização da pesquisa. O início dos experimentos com animais somente poderá ocorrer, mediante a apresentação do Parecer Técnico aprovado e da autorização definitiva. Caso contrário, a pesquisa será considerada como “pesquisa com desvio ético” e será interrompida.

8.7. Antes de obter a autorização definitiva, fica vedado ao coordenador do projeto realizar qualquer etapa da pesquisa que compreenda coleta de dados com seres humanos, bem como aquisição, manuseio, experimentação e coleta de dados com animais.

8.8. O coordenador do projeto poderá, com justificativa à DPIPG, solicitar a exclusão ou substituição de um estudante, desde que satisfeitos os prazos operacionais e que seja mantido o Plano de Trabalho proposto originalmente.

8.9. Em caso de impedimento do trabalho do coordenador durante a vigência do projeto, este deve justificar à DPIPG, para que se tomem as providências cabíveis em acordo com a situação.

8.9.1. A substituição do coordenador será possível apenas em casos excepcionais, mediante parecer favorável da DPIPG após apresentação da justificativa.

## 9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

9.1. Estar regularmente matriculado no IFMG - Campus Ouro Preto.

9.1.1. Caso não haja estudante com o perfil adequado para o desenvolvimento dos trabalhos no IFMG - Campus Ouro Preto, poderá ser selecionado estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino.

9.2. Não estar em débito com outros Programas Institucionais da DPIPG e da PRPPG - IFMG.

9.3. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

9.4. Em todas as divulgações que forem realizadas e cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s), incluir o nome do coordenador do projeto e fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário de projeto executado na DPIPG, IFMG - Campus Ouro Preto.

9.5. Dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o Plano de Trabalho firmado com o coordenador do projeto e a carga horária correspondente à sua modalidade de ensino.

9.6. O bolsista contemplado com bolsas IC, IC-Jr / ITec, terá, obrigatoriamente, dedicação exclusiva e integral com as atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada ou empresa privada ou pública, bem como não poderá acumular mais de uma bolsa de pesquisa e/ou extensão, com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

9.7. Ao bolsista ITI será permitido manter vínculo empregatício desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho.

9.8. Responsabilizar-se, juntamente com o coordenador, pela elaboração dos relatórios solicitados.

9.9. Responsabilizar-se, juntamente com o coordenador, pela elaboração e apresentação de trabalho no Seminário de iniciação Científica (SIC) do IFMG e, caso decida-se pela participação, na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Ouro Preto.

9.10. Realizar o cadastro dos dados bancários no SUAP.

9.11. Apresentar ao coordenador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para atualização das atividades no SUAP.

9.12. Possuir Currículo Lattes atualizado.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo de avaliação dos projetos será coordenado pela DPIPG.

10.2. Os projetos serão avaliados por avaliadores externos ao IFMG - Campus Ouro Preto, em comissão avaliadora composta por pesquisadores cadastrados previamente no SUAP.

10.3. Os avaliadores farão a classificação dos projetos tendo como referência o **Anexo IV - Critérios de Avaliação das Propostas**.

10.3.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

a. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

b. Que obtiver maior nota de avaliação no Currículo Lattes do coordenador.

c. Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados.

10.4. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação do projeto.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

11.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar o Atestado de Frequência do Estudante, conforme orientado pela DPIPG, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 20 do referido mês.

11.1.1. Caso a inadimplência no envio do Atestado de Frequência ultrapasse a 2 (dois) meses e nenhuma justificativa seja enviada à DPIPG, o projeto poderá ser suspenso, até que se regularize a situação junto à diretoria.

11.2. O coordenador do projeto deverá manter o processo atualizado mensalmente na plataforma SUAP, com as devidas comprovações e documentações correspondentes às tarefas previstas quando da submissão do projeto.

11.2.1. Caso o projeto fique sem atualização no SUAP por mais de dois meses consecutivos, poderá ser suspenso.

11.3. Será aberto um processo do tipo "Comunicação: Pedidos de Informação e Comunicados", no SEI, pela DPIPG, para cada projeto aprovado. Todas as comunicações e solicitações, quais sejam, cancelamentos, substituição de estudantes, envio de documentação para registro do estudante, entre outras, devem ser realizadas a partir deste processo no SEI, por meio de documento do tipo OFÍCIO encaminhado à unidade COP-DPIPG. A DPIPG responderá a todos por meio de documento do tipo DESPACHO.

11.4. Ao completar 50% do período de execução do projeto, o(s) estudante(s), juntamente com o coordenador do projeto, devem elaborar um Relatório Parcial, devidamente assinado pelo coordenador do projeto aprovando o seu conteúdo, a ser entregue até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente no formato digital. O não cumprimento poderá acarretar na suspensão do projeto do projeto. A entrega do relatório deverá ser realizada pela sua inserção na aba Anexos do SUAP.

11.5. Ao completar o período de execução do projeto, o(s) estudante(s), juntamente com o coordenador do projeto, devem elaborar um Relatório Final. O prazo máximo para a entrega do Relatório Final, em formato digital, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos após o término da execução do projeto. A entrega do relatório deverá ser realizada pela sua inserção na aba Anexos do SUAP.

11.6. Os relatórios devem ser elaborados utilizando redação científica e devem conter, entre outros aspectos, os seguintes itens: introdução, materiais e métodos (metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o

coordenador do projeto e protocolos de pedido de proteção intelectual.

11.7. Ao fim da realização do projeto, o coordenador deverá anexar ao SUAP todos os comprovantes de sua execução, conforme orientação da DPIPG.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A documentação e as informações prestadas pelo coordenador do projeto serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.2. Os casos omissos serão analisados pela DPIPG.

12.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## ANEXO I

### MODALIDADES DE BOLSAS, REQUISITOS E VALORES MENSAIS

Modalidade de Bolsa	Finalidade	Requisitos e condições	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
IC	Despertar a vocação científica e o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.	Estar regularmente matriculado em curso de graduação; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. [1][2]	20 h	770,00
ITec	Fortalecer, mediante projeto de pesquisa ou extensão, orientado por pesquisador qualificado, a interação entre universidade e sociedade no que tange a geração e transferência de conhecimentos, construindo um ambiente favorável à promoção de uma agenda estratégica local voltada ao desenvolvimento sustentável.	Estudante de curso técnico que já possua nível médio concluído; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. [1][2]	10 h	280,00
IC-Jr	Despertar vocação científica e o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, incentivando talentos potenciais entre estudantes de curso médio, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.	Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas; não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. [1][2]	10 h	280,00
ITI - A	Estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.	O aluno deverá estar, regularmente, matriculado no curso superior. Será permitido manter vínculo empregatício desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho. [1]	20 h	770,00
ITI - B	Estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.	O aluno deverá estar, regularmente, matriculado em curso técnico. Será permitido manter vínculo empregatício desde que não haja prejuízo para as atividades previstas no seu plano de trabalho. [1]	10 h	280,00

[1] É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil ou as bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

[2] Não será permitido aos bolsistas manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter esta declaração em seu poder. O disposto nesta nota se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

Título do projeto:

--

Função no projeto:

<input type="checkbox"/> BIC	<input type="checkbox"/> BIC Jr	<input type="checkbox"/> ITI-A	<input type="checkbox"/> ITI-B	<input type="checkbox"/> BITec	<input type="checkbox"/> Voluntário	<input type="checkbox"/> Colaborador
------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

		Meses*											
		Mês de início (01): <Insira o mês do início do projeto aqui>											
		Mês de término (12): <Insira o mês do término do projeto aqui>											
	Atividades (conforme registrado na aba Metas/Atividades do SUAP)	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1.													
2.													
3.													
4.													
5.													
6.													
7.													
...													

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE ACESSO AO PG E/OU CTA NO SISGEN

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, comprometo-me a realizar o registro no SisGen caso o projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_ preveja acesso ao Patrimônio Genético e/ou Conhecimento Tradicional Associado. Estou ciente que o cadastro deverá ser realizado previamente à divulgação dos resultados finais ou parciais (incluindo resumos e trabalhos completos), à remessa de PG ao exterior, ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual e à comercialização do produto intermediário ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso.

Ouro Preto, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1) A Nota Final do Projeto (NF) é constituída de duas notas: a nota de Avaliação do Projeto (AP) e a nota de Avaliação do Currículo do Coordenador (AC).
- 2) A nota de Avaliação do Projeto (AP) tem valor máximo de 100 pontos e tem caráter eliminatório, devendo ser acima de 60%.
- 3) Sobre a nota de Avaliação do Currículo do Coordenador (AC), tem-se que as atividades descritas no Currículo Lattes são computadas pelo SUAP de forma automática. Entretanto, a **pontuação final** destinada a este item não condiz com o presente edital. Desta forma, as atividades computadas pelo SUAP serão consideradas, mas a **nota final** do Currículo Lattes do Coordenador dada pelo SUAP será desconsiderada e será calculada pela Comissão de Avaliação do Edital, em conformidade com este anexo (item 1).
- 4) A Nota Final do Projeto (NF) será dada pela soma da nota de Avaliação do Projeto (AP) com peso 0,6 e da Nota de Avaliação do Currículo do Coordenador (AC) com peso 0,4, conforme fórmula descrita a seguir:

$$NF = (0,4)AC + (0,6)AP$$

#### 1.0 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO COORDENADOR (AC)

ITEM	VALOR

Orientação de tese de doutorado	8,0/orientação
Orientação de dissertação de mestrado	4,0/orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,5/orientação
Orientação de monografia em graduação (TCC)	1,0/orientação
Orientação de bolsistas de iniciação científica	1,0/orientação
Participação em banca examinadora de concurso	0,5/banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,0 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,5 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,2 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria) com ISBN	6,0 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria) com ISBN	2,0 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	5,0 /publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	4,0 /publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	3,0/ publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	2,0/ publicação
Trabalho premiado na área	0,5/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,3/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos internacionais	0,60/resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais	0,30/resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos regionais	0,10/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00/periódico
Membro de Corpo Editorial de Periódicos	2,50/evento
Produção de trabalhos técnicos	1,0/ material
Registro de patente relativa a produto, material ou processo	5,0/ registro
Projeto de pesquisa desenvolvido no IFMG participação como coordenador	2,0/projeto
Projeto de pesquisa desenvolvido no IFMG participação como colaborador	0,5/projeto

**Observações:**

A produção didática, científica e tecnológica será contabilizada até os últimos cinco anos.

As coordenadoras que foram mães nos últimos 2 anos terão o currículo avaliado nos últimos sete anos. Esta informação deve ser enviada à DPIP, quando da submissão do projeto, pela proponente.

**2.0 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO (AP)**

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA (AP)
<b>1. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> Adequação do projeto aos objetivos da proposta.	10
<b>2. JUSTIFICATIVA</b> Contextualização, relevância tecnológica e social, necessidade da demanda proposta.	10
<b>3. CLAREZA DA PROPOSTA</b> Exposição clara do problema e/ou proposições exequíveis de solução.	15
<b>4. COERÊNCIA E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA</b> Coerência dos objetivos e resultados esperados com contribuição dos resultados para o desenvolvimento científico.	15

<b>5. RELEVÂNCIA ECONÔMICA E SOCIAL</b> Contribuição para o desenvolvimento econômico e social.	10
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> Referências recentes e/ou clássicas e padronização segundo regra da ABNT.	05
<b>7. CRONOGRAMA</b> Plano de ação (ações e o cronograma físico e/ou financeiro de execução)	10
<b>8. METODOLOGIA EMPREGADA</b> Coerência metodológica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa)	15
<b>9. PLANO DE TRABALHO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE</b> Plano de trabalho de cada integrante da equipe. Clareza da atividade.	10
<b>NOTA FINAL MÁXIMA</b>	<b>100,0</b>

Ouro Preto, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ouro Preto**, em 07/06/2023, às 09:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1575802** e o código CRC **4D14D365**.

23213.001325/2023-12

1575802v1